DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 2 de outubro de 2013. | Ano I | Edição nº 110 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

CONVITE

PARTICIPE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e discussão do Projeto de Lei da LOA para 2014:

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo convida toda a população para realização de Audiência Pública destinada a demonstração e discussão do Projeto de Lei que dará origem a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2014.

Dia: 15/10/2013
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.
Horário: 15:00 horas

São João do Triunfo, 20 de Setembro de 2013.

Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 697/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 2º - Concede Licença por Doença em Pessoal da Família por um período de 6 (seis) meses, com início em 30/09/2013 e término em 29/03/2014 à servidora **ELIANE BISSOLOTTI**, portadora do RG: 8.634.845-4, ocupante do cargo efetivo de Telefonista.

ART: 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 30 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 2 de outubro de 2013. | Ano I | Edição nº 110 | Pág. 2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº. 704/2013

Súmula: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Lei 613/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Instaurar processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal EDSON ZAKRZEVSKI, ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula sob o nº 2401.
A Comissão Permanente de Processo Administrativo deverá, dentro do prazo legal, obedecendo aos princípios do contraditório e a ampla defesa, realizar todo o processo.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 02 de outubro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6525/2013

SUMULA: Cria a Comissão Organizadora do Concurso Público 001-2013, do Município de São João do Triunfo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados os Senhores(as) ANDRELENE DA CONCEIÇÃO DA COSTA, representante dos servidores públicos municipais, ADEMAR JOSE BOIANI, representante da comunidade e VENCESLAU AFONSO GADENS LEVANDOSKI, representante da Câmara Municipal de Vereadores, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público 001-2013.

Art. 2° - À Comissão, compete entre outras atribuições relativas ao Concurso Público propor vagas, baixar edital do Regulamento Especial do concurso, quanto ao seu aspecto legal, funcional e operacional, preparar, instituir, acompanhar e avaliar provas para o preenchimento de vagas, designar subcomissões executivas, publicar resultados parciais e finais, compor relatório geral para apresentação ao Prefeito Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto 6387-2013 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 01 de outubro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 2 de outubro de 2013. | Ano I | Edição nº 110 | Pág. 3

PORTARIA Nº 10/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **JORGE LUIS ROIKO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do RG Nº 4.279.387-6 SSP/PR, e registro na OAB Nº 44.748/PR para o cargo de Assessor Jurídico no Poder Legislativo Municipal de São João do Triunfo, a partir do dia 1º de Outubro de 2013.

São João do Triunfo, 01 de Outubro de 2013.

Sergio Luiz Koteski Halila
Presidente

Republicado por incorreção

AVISO DE PRORROGAÇÃO 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Prorrogada a data de recebimento de propostas e abertura referentes ao Pregão (Eletrônico) 44/2013, objetivando o o ***REGISTRO DE PREÇOS*** para eventual **Aquisição de** **Material de Escritório, material de expediente e material Escolar**, para diversas Secretarias Municipais. O prazo para recebimento de propostas fica alterado como segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/10/2013, às 08:59 hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2013 09:00 hs até às 10:00 hs do dia 10/10/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2013 às 10:01 hs. JUSTIFICATIVA: Devido a problemas técnicos, houve atraso do cadastramento do edital no site www.bll.org.br, devido ao ocorrido é necessário mais prazo para que os licitantes possam cadastrar suas propostas com maior espaço de tempo.

São João do Triunfo, 30 de Setembro de 2013.

ANTONIO F. FERNANDES
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 2 de outubro de 2013. | Ano I | Edição nº 110 | Pág. 4

DECRETO Nº 006526/13 de 1 de Outubro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (03 .. 25.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.030 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 25.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.1.007 - Convênio Revitalização do Parque da Gruta
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 2 de outubro de 2013. | Ano I | Edição nº 110 | Pág. 5

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.